



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER DA COMISSÃO

PARECER Nº /2023

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 075/2023
QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA
PRODUÇÃO, DA IMPORTAÇÃO, DA
COMERCIALIZAÇÃO E DA PUBLICIDADE DE
DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS PARA FUMAR,
BEM COMO ACESSÓRIOS E REFIS DESSES
PRODUTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS.**

I - Relatório:

Foi encaminhado para análise e parecer desta comissão, nos termos do regimento interno deste Legislativo municipal a presente proposição.

O Projeto de lei nº 075/2023 veio devidamente acompanhado de sua justificativa, juntamente com parecer prévio da procuradoria especializada desta casa.

II – Voto do Relator:

O projeto de lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e parecer. Este projeto de lei visa proibir a produção, distribuição e a comercialização de dispositivos eletrônicos para fumas em nosso município.

Na justificativa, a nobre vereadora Eliene Soares nos informa que este Projeto de Lei de tem como objetivo proibir a produção, a importação, a comercialização e a publicidade de dispositivos eletrônicos para fumar, bem como acessórios e refis desses produtos em nosso município, tendo em vista que a presente propositura trata da saúde pública e busca proteger a população desses produtos, que podem representar um retrocesso no combate ao tabagismo.

Após análise deste projeto, a procuradoria especializada de assessoramento jurídico legislativo opinou pela sua constitucionalidade e sua legalidade, sugerindo o prosseguimento do rito legislativo

Portanto, ante todo o exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 075/2023.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

É o parecer do relator.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELVIS SILVA CRUZ

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Relator(a)



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

III - PARECER DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, ante o exposto, opina pela **APROVAÇÃO** do projeto de Lei nº 075/2023.

Sala das Comissões, ____ de _____ de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Elias Ferreira de Almeida Filho
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

ASSINADO DIGITALMENTE
RAIANNY RODRIGUES DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Raianny Rodrigues de Sousa
Membro da CCJR

ASSINADO DIGITALMENTE
ELVIS SILVA CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Elvis Silva Cruz
Membro da CCJR